



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**EDITAL N° 06/2025 PPGEco/UFES**

**Processo seletivo interno do PPGEco/UFES para candidaturas a bolsas do  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
(PDSE)  
EDITAL CAPES N° 17/2025 – 2º Chamada**

**1. Objetivo do programa**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES) tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado de modo a ampliar as oportunidades de colaboração internacional, aumentando assim as publicações conjuntas entre pesquisadores da Ufes e de instituições do exterior de excelência científica. Além disso, visa contribuir para a formação de doutores de alto nível e inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

**2. Objetivo do edital**

O presente edital estabelece as normas, cronograma e critérios para a seleção de alunos interessados no programa de doutorado sanduíche PDSE/CAPES, respeitando as normas do Edital PDSE-CAPES N° 17/2025 e o respectivo cronograma de execução.

Os candidatos devem ler atentamente o EDITAL N° 17/2025 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE) da CAPES pois caso selecionados, estarão subordinados às condições estabelecidas no respectivo documento. Dessa forma, será de sua responsabilidade o atendimento aos requisitos estabelecidos pela CAPES.

**3. Cota de bolsa**

O PPGEco/UFES foi contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE CAPES 2026.

O PPGEco enviará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/UFES a lista de classificação dos alunos inscritos no processo de seleção. A homologação da seleção competirá à PRPPG/UFES, que poderá remanejar as bolsas não utilizadas de um programa de pós-graduação, para outro programa de pós-graduação da instituição.

**4. Períodos e duração da bolsa**

A duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de 04 (quatro) e ao máximo de 09 (nove) mensalidades. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre os meses de setembro e

outubro de 2026.

## 5. Cronograma integrado PPGEco-PRPPG/UFES e CAPES

Atividade prevista	Data
Publicação do edital interno do PPGEco/UFES.	03/12/2025
Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos para a secretaria do PPGEco/UFES.	De 03/12/2025 a 27/01/2026
Publicação do resultado da seleção interna do PPGEco.	29/01/2026
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos.	30/01/2026
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados pelo PPGEco.	02/02/2026
Envio do resultado final e da documentação dos candidatos selecionados para a PRPPG.	Até 04/02/2026
Publicação do resultado final da UFES no site da PRPPG.	Do dia 06/02/2026
Inscrição dos candidatos no sistema CAPES (sob a responsabilidade do aluno selecionado).	De 04/02/2026 a 04/03/2026
Homologação dos bolsistas no sistema CAPES pela PRPPG/UFES.	De 12/03/2023 a 02/04/2026
Publicação pela CAPES da relação das inscrições homologadas.	A partir de 08/04/2026
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 09/04/2026 a 22/05/2026
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos.	A partir de 26 de maio de 2026
Interposição de recurso administrativo junto à CAPES nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica documental.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da comunicação de indeferimento realizada pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.
Publicação pela CAPES da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 04/06/2026
Início das atividades do bolsista no exterior.	Setembro e Outubro de 2026

## 6. Procedimentos para inscrição

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do e-mail [pos.economia@ufes.br](mailto:pos.economia@ufes.br), até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2026 (horário de Brasília), submetendo todos os documentos solicitados a seguir. Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato *Portable Document Format (PDF)* de no máximo 1MB. Processos incompletos não serão aceitos.

O candidato deverá atender aos requisitos e a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES nº 17/2025 e também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

Para inscrição no processo seletivo interno, o aluno deverá apresentar na inscrição os seguintes documentos:

- a. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b. **Curriculum Lattes** atualizado;
- c. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025;
- e. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025;
- f. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025;
- g. **Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- h. **Histórico escolar** parcial, retirado no portal do aluno.

Referente aos itens e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme regras do Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025.

A inscrição on-line no Sistema da CAPES é de inteira responsabilidade do aluno e deverá ser feita de acordo com as normas e o cronograma do Edital CAPES nº 17/2025. O candidato selecionado deverá dispor da documentação completa constante no item 9.2 do edital Capes no momento da inscrição, em conformidade com as normas do referido edital.

## 7. Julgamento

### 7.1. Da Comissão Avaliadora

Uma vez concluída a fase de inscrições, será formada uma Comissão Interna de Avaliação composta por três docentes permanentes, todos do PPGEco, nomeados pela Coordenação, e que não estejam envolvidos(as) de nenhuma forma com qualquer um(uma) dos(as) inscritos(as).

### 7.2. Dos Critérios

A classificação dos candidatos inscritos se dará pelo maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA) nas disciplinas obrigatórias do curso de doutorado, calculado pela média das notas das disciplinas obrigatórias apresentadas no histórico escolar do candidato.

Caso haja empate entre candidatos, a comissão avaliadora considerará também: i)

a

pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; ii) a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior para as atividades a serem desenvolvidas.

## **8. Disposições finais**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Os candidatos devem ler atentamente o EDITAL Nº 17/2025 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE) da CAPES e certificar-se de que estão aptos a cumprir todos os requisitos obrigatórios para a candidatura estabelecidos no referido edital. A inscrição do candidato no processo interno de seleção do PPGEco/UFES implica no conhecimento e na aceitação das normas e requisitos previstos no Edital nº 17/2025 da Capes. Link para acessar os anexos e outras informações sobre o edital: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

A bolsa, auxílios e benefícios do PDSE serão concedidos nos termos do Edital CAPES nº 17/2025, da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

A aprovação neste processo seletivo interno não assegura o direito à bolsa do programa de doutorado sanduíche.

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2025.

Prof. Guilherme Armando de Almeida Pereira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Universidade Federal do Espírito Santo